

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3224

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	3
Secretaria de Planejamento e Gestão	4
Outros Atos	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 388 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 13.564/2024,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **GILMARA DA COSTA SILVA**, matrículas 6128 e 6316, Psicóloga, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 19/09/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 302/2024
PROCESSO Nº. 10295/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10295/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para atender a demanda de procedimentos eletivos realizados pelo Angiologista. A referida dispensa será com a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a R Doutor Costa Reis, 951, Bairro Ipiranga, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERINGA DE 05 ML (BICO LUER LOCK)	UND	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133,

de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 332/2022**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 10.103/2024; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2024 e findando-se em 29 de setembro de 2025, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, bem como fica reajustado em 4,06 % (quatro vírgula zero seis por cento), conforme o reajuste INPC previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato ora mencionado, passando o valor unitário para R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) cm/coluna, sendo o valor total de R\$ 15.441,05 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação (Estado do Rio de Janeiro). Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de setembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 11.363/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **CLÍNICA CIRÚRGICA DE CRIANÇAS RUY JUNIOR LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, procedimentos e cirurgias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de setembro de 2024 e findando-se em 04 de setembro de 2025. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais). Reserva Orçamentária nº 1325/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de DANT S - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de setembro de 2024.



Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Outros Atos

CONVITE

A Secretaria de Planejamento e Gestão convida à todos os Valeriopretanos a participarem da Audiência Pública destinada à demonstração das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre 2024**, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A Audiência realizar-se-á no próximo dia 27 de setembro de 2024, com início às 16h30min, na Sala de Licitações, localizado à Rua Professora Marília Emília Esteves, nº 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ

Atenciosamente,

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário de Planejamento e Gestão